



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Atuação como Juiz de Paz ou suplentes no Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Interlândia-GO)

A Doutora Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito e Diretora do Foro nesta comarca, no uso de suas atribuições legais, dispostas no artigo 31, item 1, do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás e artigo 36º, § 1º, VIII, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial etc.

CONSIDERANDO o teor do Despacho de n.º 002449/2021 (evento 06 do PROAD n.º 202107000284800) que determinou à Diretoria do Foro da comarca de Anápolis que providenciasse a edição de ato administrativo expondo a necessidade da existência de Juiz de Paz, Suplente e Juiz de Paz ad hoc para os Distritos Judiciários de Interlândia e Ouro Verde, bem como as vantagens oriundas do múnus, devendo o ato ser encaminhado para afixação na serventia extrajudicial de cada Distrito, bem como em igrejas, escolas, distrito policial e outros pontos públicos relevantes, visando dar a máxima publicidade à comunidade local, na intenção de localizar interessados, com a nota de que a Diretoria poderá averiguar a possibilidade de divulgação, nos meios de Comunicação do Tribunal de Justiça, dos atos destinados a busca de possíveis interessados no exercício das funções de juiz de paz e suplentes.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 112, § 3º da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC n.º 35/1979), as disposições do artigo 23, inciso IV e artigos 69 a 71 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial;



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

CONSIDERANDO que no momento a unidade extrajudicial local encontra dificuldades na apresentação de nomes de juiz de paz e suplentes diante desta Corregedoria Permanente e ainda perante a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

RESOLVE:

EDITAR o presente ato administrativo a fim de convocar eventuais interessados na assunção do múnus público de juiz(a) de paz e de 02 (dois) suplentes, os quais serão competentes para auxiliar no processo de habilitação de casamento e proceder com a celebração do casamento.

INFORMO aos eventuais interessados que no período de **01.11.2021** até o dia **10.12.2021** serão recebidas inscrições dos interessados em compor a Justiça de Paz vinculado ao Registro de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Interlândia-GO da comarca de Anápolis-GO;

DESTACO que o exercício efetivo da função de Juiz de Paz e suplentes constitui serviço público relevante e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até definitivo julgamento, nos termos do artigo 112, § 2º, da Lei Complementar n.º 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional);

AINDA, que a prestação do serviço voluntário poderá ensejar percepção de emolumentos no caso do casamento ser celebrado fora da sede da unidade extrajudicial ou conforme entendimento a ser realizado com o Oficial Registrador a quem estiver vinculado;



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Os interessados deverão enviar no período de 01.11.2021 até o dia 10.12.2021, a manifestação de interesse para os seguintes e-mails: comarcadeanapolis@tjgo.jus.br ou cartoriorcinterlandia@gmail.com

Facultada ainda, o comparecimento presencial ou contato telefônico com a Secretaria da Diretoria do Foro de Anápolis-GO (FONE: (62) 3902-8955) nos horários das 12:00 até 18:00 horas ou ainda, nos no período de 08:00 horas até as 17:00 na sede Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Interlândia situado na rua Aurora, n.º 77, Centro (FONE: (62) 3346-1123.

A manifestação de interesse em compor o quadro da Justiça de Paz do Distrito Judiciário de Interlândia deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1. Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência na comarca de Anápolis ou no respectivo Distrito Judiciário de atuação);
2. certidões da Justiça Eleitoral que comprovem a quitação, domicílio eleitoral e a inexistência de filiação a partido político e de atividade político-partidária;
3. certidão de quitação com o serviço militar, se possuir até 45 anos de idade;
4. diploma ou certificado de escolaridade equivalente ao Ensino Médio;
5. declaração de que não é titular, interino, interventor ou preposto de serventia extrajudicial, servidor público estadual ou advogado.
6. Informação de seus contatos pessoais (telefone e *e-mail*)

Todos os documentos deverão estar legíveis e encaminhados, se



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

possível, em formato PDF.

O processo seletivo se dará por meio de análise de documentação.

Encaminhe-se cópia a todos os Serviços Extrajudiciais da Comarca de Anápolis-GO (inclusive Distritos Judiciários e eventuais comarcas contíguas, via malote digital), à Subseção da OAB e ao Ministério Público para conhecimento e divulgação.

Afixem o presente na sede da unidade extrajudicial do Distrito Judiciário de Interlândia, bem em outros pontos públicos relevantes daquele distrito.

Procedam com a divulgação da presente convocação no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Publique-se também no mural do fórum.

Anápolis, 28 de outubro de 2021.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping 'A' followed by a series of loops and a final flourish.

ALINE VIEIRA TOMÁS
Juíza de Direito e Diretora do Foro